





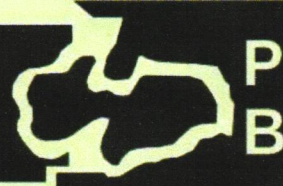


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1848253541**

NOME  
ROGERIO DO AMARAL SILVEIRA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
941899 SSP MT

CPF  
698.938.881-15

DATA NASCIMENTO  
04/09/1976

FILIAÇÃO  
ALCEU SILVEIRA  
  
MARIA AUGUSTA DO A SILVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
00018538143

VALIDADE  
10/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
24/02/1995

**ENGP**

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO  
14/09/2020

**1848253541**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25604461064  
PB041356241



**PARAÍBA**



**DENATRAN** **CONTRAN**



Para falar com a TIM

☐ Acesse APP Meu TIM ou o site tim.com.br

☎ Converse no WhatsApp (41) 4141-4141

♿ Deficiente auditivo e de fala, acesse a CIC no site: tim.com.br/acessibilidade



TIM S.A.  
Rua Porfírio Costa,1553-Sala 01  
Cruz das Almas - João Pessoa - PB  
CNPJ: 02.421.421/0016-06 - I.E.: 16.126.110-8  
CNPJ da Matr.: 02.421.421/0001-11

**ROGERIO DO AMARAL SILVEIRA**  
RUA TERTULIANO CASTRO, 791, 303  
BESSA  
58035-170 - JOAO PESSOA - PB



Pague com Pix

VALOR  
**R\$ 101,37**

VENCIMENTO  
**15/02/2024**

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5133916702	25/12 a 24/01	01/02/2024	05/02/2024

SEU NÚMERO TIM

**83 99111-7888**

CPF/CNPJ

69893888115

Cliente

1.53396125

Quantidade de acessos

1

FATURA RESUMO

**TIM Black B Light 5 0**

Plano **R\$ 90,99**

Itens eventuais **R\$ 9,90**

Chamadas dentro da rede TIM **R\$ 0,48**

**Total geral R\$ 101,37**



**Olá, ROGERIO!**  
Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do Meu TIM.



**Atenção**

⚠ O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como "Ajuste ICMS" e no valor final de sua fatura



**Fique por dentro**



Identificação do Débito Automático:  
00000000153396125015

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
ROGERIO DO AMARAL SILVEIRA	FEV/2024	01/02/2024	15/02/2024	R\$ 101,37

84640000001 - 0 01370109011 - 3 00513391670 - 9 20104428946 - 4



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CABEDELO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB

Patrícia Cavicchioli Netto, Tabelã e Oficial de Registro

Rua Américo Falcão, 931 - Centro - Lucena - CEP 58.315-000

E-mail: cartoriolucena2021@gmail.com

Fone: 83 993132202

LIVRO: 0036

FOLHA: 126

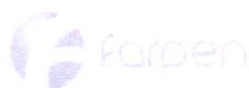
## PRIMEIRO TRASLADO

Livro nº 036

Fls. nº 126 A 129v

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE  
IMÓVEL URBANO na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos esta Pública Escritura virem que aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (25/05/2023), neste **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA**, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizado na Rua Américo Falcão, 931, Centro, Lucena, perante mim, Tabelã Pública, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, **MORADA INCORPORAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Aviador Roberto Marques, nº 17, Aeroclube, em João Pessoa/PB, CEP 58.036-845, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.787/0001-70, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP - NIRE nº 25600014976, em 29/01/1999, transformada em Eireli com a 3ª Alteração Contratual, datada de 11/04/2014, registrada em 09/05/2014 sob o nº 25600014976, sendo a 6ª e última Alteração Contratual datada de 22/08/2022, registrada em 30/08/2022, sob o nº 20221065067, e o último arquivamento datado de 09/12/2022 (transformação automática de Eireli para Ltda, conforme art. 41 da Lei 14.195/2021), cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 36, neste ato representada na forma autorizada em seu contrato social por seu titular TERCIO BARROS DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.191.461-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.224.764-91, residente e domiciliado na Avenida Guarabira, nº 521, ap. 802, Manaíra, no município de João Pessoa/PB, CEP 58.038-140; de outro lado, como OUTORGADOS COMPRADORES: 1) **ROGERIO DO AMARAL SILVEIRA**, brasileiro, declarado solteiro, corretor de imóveis, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00018538143-Detran/PB, onde consta o RG nº 941899-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.938.881-15, natural de São Paulo/SP, nascido em 04/09/1976, filho de Alceu Silveira e Maria Augusta do Amaral Silveira (Livro nº A-8, às folhas 174, sob o nº 5492, do Cartório do Registro Civil do 26º Subdistrito de Vila Prudente, da Comarca de São Paulo/SP), residente e domiciliado na Rua Tertuliano Castro,



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 352478 C





LIVRO 0038  
FOLHA 126V

nº 791, ap. 303 Bessa, em João Pessoa/PB, CEP 58035-170. 2) **PATRICIA SILVEIRA CASATI**, brasileira, enfermeira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00100150708 Detran/MT, onde consta o RG nº 16755640-51/SSP/MT, inscrita no CPF/MT sob o nº 818.730.261-53, natural de São Paulo/SP, nascida em 14/03/1978, filha de Alceu Silveira e Maria Augusta do Amaral Silveira, e seu esposo **BRUNO SANCHES CASATI**, brasileiro, agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 00064515345 Detran/MT, onde consta o RG nº 11559110-51/MT, inscrita no CPF/MT sob o nº 780.113.531-87, natural de Presidente Prudente/SP, nascido em 31/07/1976, filho de Luiz Chagas Casati e Silvia Helena Sanches Casati, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 24/10/2008 (Livro nº B-138, fls. 103, nº 42226, do 3º Serviço Notarial e Registral das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT), residentes e domiciliados na Avenida B, nº 1405, Condomínio Florais Itália, em Cuiabá/MT, CEP 78061-000, ambos neste ato representados por seu bastante procurador, **ROGERIO DO AMARAL SILVEIRA**, já qualificado, nos termos da Procuração Pública lavrada nas notas do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT, no Livro nº 386, as fls. 97, em 06/03/2023; e ainda, como INTERVENIENTE ANUENTE: **LORD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Umbuzeiro, nº 750, sala 02, Manaíra, no município de João Pessoa/PB, CEP 58038-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.137.738/0001-56, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP - NIRE nº 25200364066, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 36, neste ato representada na forma autorizada em seu contrato social conjuntamente por seus sócios **FERNANDO ANTONIO HENRIQUES RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 673.691-SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 308.505.504-59, residente em João Pessoa/PB, e **FERNANDO MELLO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 461.399-SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 308.371.114-04, residente em João Pessoa/PB, de ora em diante denominada ANUENTE. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca: **I. DO IMÓVEL** - que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, à exceção dos mencionados no item "VI" desta escritura, a OUTORGANTE VENDEDORA é legítima proprietária e possuidora do imóvel objeto da Matrícula nº **10.608 (dez mil seiscentos e oito)**, do Livro nº 2, de Registro Geral, deste Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo-PB, constituído por **UM (01) TERRENO**, designado por nº **14 (quatorze)**, da **Quadra IV (quatro)**, situado no "Condomínio Águas de Camaçari", neste município de Lucena/PB, com **360,00m<sup>2</sup>** de superfície, com uma distância de **39,00m** da esquina com a VL-07, tendo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, frente com a VL-07, com **12,00m**; ao Sul, fundos com o terreno nº 07, com **12,00m**; ao Leste, lado direito com o terreno nº 15, com **30,00m**; ao Oeste, lado esquerdo com o terreno nº 13, com **30,00m**. **II. DO TÍTULO AQUISITIVO** – o referido imóvel foi havido de conformidade com a minuciosa descrição contida na matrícula nº **14245**, do Livro "2" de Registro Geral, a cargo do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Santa Rita/PB, especialmente em seu **R-2-14245** (compra e venda), datado de 20/04/2001, **R-4-14245** (incorporação imobiliária), de 13/07/2006, **AV-5-14245** (convenção de condomínio), de 26/09/2016, e posteriormente aberta a matrícula **10608**, do Livro "2" de Registro Geral, a cargo deste Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, datada de 03/05/2023, por destaque da matrícula mãe. **III. DO CADASTRO IMOBILIÁRIO** – o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena sob o nº de inscrição **1.0001.376.01.0070.0000.5** e sequencial **1036752.7** (inscrição anterior 01376007000000). **IV. DA VENDA** – que possuindo então a OUTORGANTE VENDEDORA o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vende aos OUTORGADOS COMPRADORES o descrito e caracterizado imóvel, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, avaliado em base superior, pagos à vista, conforme o Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel datado de 08/02/2022, pelo que confere e dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação. Não foi informado o meio de pagamento. **V. DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE** – em decorrência da venda acima realizada, e da quitação do preço ofertado, a OUTORGANTE VENDEDORA transmite aos OUTORGADOS COMPRADORES toda posse, domínio, direitos e ações que tinha e vinha exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei. **VI. DAS DECLARAÇÕES DA VENDEDORA** – Declara a OUTORGANTE VENDEDORA, sob responsabilidade civil e penal, que: **a)** seu







LIVRO: 0036  
FOLHA: 127V

beneficiário final não está incluso na condição de pessoa politicamente exposta; **b)** é proprietária do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais. **à exceção da indisponibilidade averbada sob o AV-4-10608;** **c)** não possui em trâmite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentária, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, **à exceção do processo de execução fiscal número 08062461120184058200, da 5ª Vara Federal de João Pessoa,** nada mais existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal. **VII. DAS DECLARAÇÕES DOS COMPRADORES** – Declaram os OUTORGADOS COMPRADORES, sob as penas da lei, que: **a)** não estão inclusos na condição de pessoas politicamente expostas; **b)** o conteúdo das certidões de estado civil apresentadas continuam inalterados, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informações falsas; **c)** são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos. **VIII. PELA INTERVENIENTE ANUENTE** – Declara a ANUENTE, sob as penas da lei, que comparece a este ato para consentir expressamente com a presente compra e venda com cessão de direitos aquisitivos, em razão do Contrato de Cessão Parcial de Incorporação datado de 11/06/2006, ajustado anteriormente com a ora OUTORGANTE VENDEDORA, registrado sob o R-4 da matrícula 14245, a cargo do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Santa Rita/PB. **XI. DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS REAIS** – foi apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, emitida em 19/05/2023, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida por este Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, na qual consta, sob o **AV-4-10608**, a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos da Morada Incorporações Ltda, referente ao protocolo número 202302.0718.02549388-IA-020, ordem oriunda do processo número 08062461120184058200, expedida pela 5ª Vara Federal de João Pessoa (TRF – 5ª Região), e a **INEXISTÊNCIA** de quaisquer outros ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 36. **X. DO RELATÓRIO DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** – foram realizadas

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





LVRO.: 0036  
FOLHA: 128

consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens no endereço eletrônico [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), obtendo resultado positivo para o CNPJ da vendedora, referente ao protocolo número 202302.0718.02549388-IA-020, oriunda do processo número 08062461120184058200, ordem expedida pela 5ª Vara Federal de João Pessoa (TRF - 5ª Região), e negativo para os CPFs dos compradores, conforme comprovam os códigos HASH gerados para as consultas realizadas em 25/05/2023, a saber: bf73.2c6d.1667.ef77.ee48.c672.32e2.8cfa.53f4.25d2 (CNPJ: 02.955.787/0001-70); c913.fd7f.1dce.5b71.d737.425b.b376.d714.d2bc.ce69 (CPF: 698.938.881-15); 61e0.7f0f.77dd.26a6.a792.d83b.eb45.44de.19ec.a267 (CPF: 818.730.261-53); 124d.b171.e28e.78f8.8d5c.84b0.7f5e.cd99.a867.55af (CPF: 780.113.531-87). **XI. DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS** - foi apresentada pela outorgante vendedora a **Certidão Negativa de Débitos - Imposto Predial e Territorial Urbano**, sob o nº 1.480, código de validação GNRS11595, emitida em 15/05/2023, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida pela Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Lucena, podendo ser verificada no endereço eletrônico <https://www.lucena.pb.gov.br>. **XII. DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS INCIDENTES** - foi apresentado o DAM - Documento de Arrecadação Municipal do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.), referente ao processo nº 100105.23.8, no valor de R\$ 1.416,00 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais), correspondente à alíquota de 3% sobre o valor de avaliação (base de cálculo do ITBI) de **R\$ 47.200,00** (quarenta e sete mil e duzentos reais), recolhidos em data de 11/05/2023 à Prefeitura Municipal de Lucena, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento e da Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 000.689, código de validação INBB45119, datada de 15/05/2023, expedida pela Secretaria de Receita da Prefeitura Municipal de Lucena, podendo ser verificada no endereço eletrônico <https://www.lucena.pb.gov.br/>. **XIII. DO REGISTRO** - pelas partes contratantes, me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade **SOMENTE** se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil). **XIV. DAS DECLARAÇÕES FINAIS** - A OUTORGANTE VENDEDORA **declara**, sob pena de responsabilidade civil e penal, que: **a)** exerce as atividades referidas na legislação para ter o amparo da dispensa da Certidão



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 352480 C





LIVRO: 0036  
FOLHA: 128V

Negativa de Débitos do INSS e da Negativa da Receita Federal, e que o imóvel objeto da presente Escritura não é, nem nunca foi, parte integrante de seu ativo imobilizado permanente, de acordo com o disposto no Capítulo VIII, artigo 17, I, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014, e do art. 293, § 3º, do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba. A OUTORGADA COMPRADORA **declara**, sob pena de responsabilidade civil e penal, que: **a)** dispensa a apresentação da declaração de inexistência de débitos condominiais, assumindo desde já quaisquer débitos dos alienantes em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios, nos termos do artigo 1.345 do Código Civil; **b)** foi previamente cientificado de que é possível obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho, no endereço [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da Recomendação nº 03/2012 do Conselho Nacional de Justiça. As partes **declaram** ainda, sob as penas da lei, que: **a)** em atendimento à Lei nº 13.079/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), submetem seus dados pessoais voluntariamente, estando cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, como DÓI, CENSEC, e similares, por imposição legal, bem como que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão do presente instrumento a terceiros, bem como de seu registro na matrícula; **b)** não houve intermediação do negócio imobiliário por pessoa física ou jurídica inscrita no Conselho Regional – CRECI -, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 9.807/2012; **c)** aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – **a)** os dados constantes nesse documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme legislação vigente, sendo protegidos no que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidade diversa sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por eventuais danos causados às partes e/ou a terceiros; **b)** todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivados nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 36, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I."** – Declaração sobre Operações Imobiliárias – à Secretaria da Receita Federal, conforme Instrução Normativa vigente. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 122,00, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 230,02, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 20,00, sendo





LIVRO: 003E

FOLHA: 129

os Emolumentos R\$ 1.250,12, guia do SARE No. **0020567189**. Selo Digital: **AMX08350-UONV**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. ASSIM DISSERAM, do que **dou fé**, e me pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes li, aceitam e assinam abaixo, sendo dispensadas as testemunhas, nos termos do artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. E, para constar, lavrei o presente termo. Eu, (a) **ISTHEFANI VITORIA DA SILVA**, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) **MORADA INCORPORAÇÕES LTDA** (p/ Tércio Barros da Silva), **LORD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (p/ Fernando Antonio Henriques Ribeiro), **LORD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (p/ Fernando Mello Cavalcanti de Albuquerque), **ROGERIO DO AMARAL SILVEIRA**, **PATRICIA SILVEIRA CASATI** (p/ Rogerio do Amaral Silveira), **BRUNO SANCHES CASATI** (p/ Rogerio do Amaral Silveira).

Em testemunho (  ) da verdade.



  
**ISTHEFANI VITORIA DA SILVA**  
 Escrevente Autorizada



**SANDRA BARROS NOGUEIRA**  
 Escrevente Autorizada  
 CPF: 854.542.834-15



SERV. NOT. REGIST. DE LUCENA. Tab. Patrícia  
 R. Américo Falcao, 831, Centro-CEP 58315-908 Fone: (031) 99212-228

REGISTRO DE IMÓVEIS 2023-001738

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4  
 nº 10145 e registrado no Livro 2 na Matrícula  
 10608 sob nº R -0006. Lucena - PB. 01/08/2023  
 EMOL: 86428,00 FEPJ: 22119,01 PARFEN: 85122,00 ISS: 889,00  
**SELO DIGITAL: ANC05159-U106**  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



  
**SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA**





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.376.01.0070.0000.5	Sequencial:	1036752.7		
Inscrição Anterior:	01376007000000 - 36752	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA MAJOR MANOEL CANDIDO SOBREIRA, S/N Lot CONDOMINIO AGUAS DE CAMACARI Quadra IV Lote L-14 - CAMACARI - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	ROGERIO DO AMARAL SILVEIRA				
CPF/CNPJ:	698.938.881-15	E-mail:			
Outro(s) Proprietário(s):	MARIA AUGUSTA DO AMARAL - 652.659.988-53				
End. Correspondência:	RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, 2140 - JARDIM OCEANIA - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58037-051 - BRASIL				
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	360,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	SIM	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	SIM	Galerias Pluviais:	SIM	Guias/Sarjetas:	SIM
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	SIM
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	15/02/2011	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	11/03/2024	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	11/03/2024	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	24.832,83	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	24.832,83
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	372,49





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20240599528**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

SUBSTITUIÇÃO à  
 PB20240597466

**1. Responsável Técnico**

**MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1601560958**

Registro: **1601560958PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **ROGERIO DO AMARAL SILVEIRA**

**RUA TERTULIANO CASTRO**

Complemento: **AP, 303**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **BESSA**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **698.938.881-15**

Nº: **791**

CEP: **58035170**

Contrato: **00002/2024**

Celebrado em: **31/01/2024**

Valor: **R\$ 150.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA MAJOR MANOEL CANDIDO SOBREIRA**

Complemento: **LOTE- 14 QD-IV COND. AGUAS DE CAMAÇARI**

Cidade: **LUCENA**

Data de Início: **01/02/2024**

Previsão de término: **30/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.898064, -34.887584**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ROGERIO DO AMARAL SILVEIRA**

Nº: **400**

CEP: **58315000**

CPF/CNPJ: **698.938.881-15**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>16 - Execução</b>		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	149,23	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	149,23	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	149,23	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #TOS_11.9.20.2 - PROVISÓRIAS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	149,23	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	149,23	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	149,23	m2
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	149,23	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	149,23	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	149,23	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	149,23	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	149,23	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	149,23	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	149,23	m2

Marcelo Pimentel de Oliveira  
 CREA-PB 1601560958

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 097D9  
 Impresso em: 22/02/2024 às 16:01:02 por: , ip: 191.247.15.151







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20240599528**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
**PB20240597466**

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #TOS\_11.9.20.2 - PROVISÓRIAS 1,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

EXECUÇÃO E PROJETO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, EXECUÇÃO E PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, COM 01 PAVIMENTO EM ALVENARIA SIMPLES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTA EM LAJE PLANA E TELHA DE FIBROCIMENTO COM 149,23M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.267.294-12

ROGÉRIO DO AMARAL SILVEIRA - CPF: 698.938.881-15

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **21/02/2024**

Marcelo Pimentel de Oliveira  
 CREA - PB

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 097D9  
 Impresso em: 22/02/2024 às 16:01:02 por: , ip: 191.247.15.151

